

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: Francisco Sales de Albuquerque

PORTARIA POR-PGJ Nº 289/05

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 62, § 3º, da LOEMP,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Suspender as férias da Bela. JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, 4ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 2ª Instância, para o exercício do cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público, para que permaneça no exercício de suas atribuições durante o corrente mês, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.04.2005,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2005.

Francisco Sales de Albuquerque
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 290/05

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 62, § 3º, da LOEMP,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Suspender as férias do Bel. JOSÉ BISPO DE MELO, 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Instância, para que permaneça no exercício de suas atribuições durante o corrente mês, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.04.2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2005.

Francisco Sales de Albuquerque
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 291/05.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Sales de Albuquerque

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Eleonora de Souza Luna

CORREGEDORA-GERAL
Janeide Oliveira de Lima

SECRETÁRIO-GERAL
Charles Hamilton Santos Lima

CHEFE DE GABINETE
Clóvis Ramos Sodré da Motta

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Janaina Negreiros

REDAÇÃO
Madalena França, Milena Santos,
Luciana Oliveira, Petra Pastil, Mariana,
Socorro Macedo.

FOTOS
Cátia Fonseca

DIAGRAMAÇÃO
Augusto Aureliano

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240
fone 3419 7109 - fax 3419 7160
imprensa@mp.pe.gov.br

www.mp.pe.gov.br

RESOLVE:

Designar a Bela. ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA, 29ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Instância, para ter exercício cumulativo no cargo de 23ª Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Instância, durante as férias do Bel. José Vladimir da Silva Acioli no corrente mês,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de abril de 2005.

Francisco Sales de Albuquerque
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 292/05.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ELZA ROXANA ALVARES SALDANHA, 6ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Instância, para ter exercício cumulativo no cargo de 1ª Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Instância, durante as férias do Bel. José Vladimir da Silva Acioli no corrente mês,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de abril de 2005.

Francisco Sales de Albuquerque
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 293/05.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, 41ª Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Instância, para ter exercício cumulativo no cargo de 9ª Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Instância, durante as férias do Bel. Amaro Reginaldo Silva Lima no corrente mês,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de abril de 2005.

Francisco Sales de Albuquerque
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 294/05

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pelo art. 5º da Lei Complementar nº 21/98 e art. 61 da Lei Complementar Estadual nº 057/2003,

CONSIDERANDO a indicação feita pela Corregedora Geral do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. Janeide Oliveira de Lima, levada a apreciação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão realizada no dia 28 de março de 2005, na qual nos termos do art. 38, § 2º, I, do Regulamento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, não atingiu o quorum regimental,

RESOLVE:

I - Designar, *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça, a Bela. MARIA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS, 17ª Procuradora de Justiça, em Matéria Cível, para o exercício das funções de Corregedor Geral Substituto do Ministério Público, nos termos do art. 17, §§ 1º e 2º, da LOEMP.

II - Conceder à Procuradora de Justiça acima citada a indenização pelo exercício da função de Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, nos termos do art. 61, VI § 2º da Lei Complementar nº 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 057/2003, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 28.03.2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2005.

Francisco Sales de Albuquerque
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 295/05.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. GEOVANY DE SÁ LEITE, Promotor de Justiça da Comarca de Altinho, de 2ª Instância, para ter exercício cumulativo no cargo de 4ª Promotor de Justiça Criminal da Comarca de Caruaru, de 2ª Instância, até ulteriores deliberações

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 04 de abril de 2005.

Francisco Sales de Albuquerque
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, exarou os seguintes despachos:

Dia: 30.03.2005

Expediente n.º: 009/05
Processo n.º: 0007111-1/2005
Requerente: PROMOTORIA DE PAULISTA
Assunto: Férias - alteração/gozo de Membros
Despacho: Defiro o pedido, conforme ofício do requerente. À Chefia de Gabinete para providenciar portaria.

Expediente n.º: 060/05
Processo n.º: 0007390-1/2005
Requerente: GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA
Assunto: Requerimento
Despacho: Defiro o pedido, face necessidade do serviço, conforme ofício da requerente. À Chefia de Gabinete para providenciar portaria.

Dia: 31.03.2005

Expediente n.º: 006/05
Processo n.º: 0005958-0/2005
Requerente: Assembleia Legislativa do Estado da Para
Assunto: Comunicações
Despacho: À Escola Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: s/n
Processo n.º: 0007220-2/2005
Requerente: Prefeitura Municipal de Quipapá
Assunto: Requerimento
Despacho: À CGMP.

Dia: 01.04.2005

Expediente n.º: s/n
Processo n.º: 0007651-1/2005
Requerente: AUREA ROSANE VIEIRA
Assunto: Requerimento
Despacho: Defiro o pedido de férias fora de escala para o mês de Abril. À DRH para anotar.

Expediente n.º: 065/05
Processo n.º: 0007280-8/2005
Requerente: PROMOTORIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Assunto: Requerimento
Despacho: Defiro o pedido de férias fora de escala para o mês de abril. À DRH para anotar.

Expediente n.º: s/n
Processo n.º: 0007737-6/2005
Requerente: JOAO ELIAS DA SILVA FILHO
Assunto: Requerimento
Despacho: Defiro o pedido, À DRH para anotar.

Expediente n.º: 015/05
Processo n.º: 0005253-6/2005
Requerente: JOAO ELIAS DA SILVA FILHO
Assunto: Comunicação - Assunção Titul./Ex.Pleno/F.Confiança
Despacho: O pedido de férias já fora deferido, conforme despacho no procedimento nº 7737-6. À DRH para anotar.

Dia: 04.04.2005

Expediente n.º: 028/05
Processo n.º: 0007585-7/2005
Requerente: PROMOTORIA DE ALIANÇA
Assunto: Requerimento
Despacho: Autorizo.

Dia: 05.04.2005

Expediente n.º: s/n
Processo n.º: 0007770-3/2005
Requerente: BETINHO GOMES- DEPUTADO ESTADUAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça do Consumidor da Capital.

Expediente n.º: 105/05
Processo n.º: 0007768-1/2005
Requerente: Ministério da Fazenda
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se à 1ª Promotoria de Justiça de Palmares.

Expediente n.º: 86/05
Processo n.º: 0007758-0/2005
Requerente: Ministério da Fazenda
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se à 1ª Promotoria de Justiça de Arcoverde.

Expediente n.º: 028/05
Processo n.º: 0007763-5/2005
Requerente: Ministério da Fazenda
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça de Inajá.

Expediente n.º: s/n
Processo n.º: 0001780-7/2005
Requerente: MARCELO CARLOS MARTINS DE MEDEIROS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À Central de Inquéritos.

Expediente n.º: s/n
Processo n.º: 0007527-3/2005
Requerente: Advocacia - Ildefonso Pereira Neto
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À Coordenadoria Administrativa de Caruaru para distribuição.

Expediente n.º: 152/05
Processo n.º: 0006686-8/2005
Requerente: Tribunal de Justiça de Pernambuco
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À Assessoria Cível, com urgência.

Expediente n.º: 016/05
Processo n.º: 0007589-2/2005
Requerente: AMARO REGINALDO SILVA LIMA
Assunto: Comunicações
Despacho: À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.

Expediente n.º: 644/05
Processo n.º: 0007694-8/2005
Requerente: Câmara Municipal do Recife
Assunto: Comunicações
Despacho: Ao CAOP - Criminal.

Expediente n.º: 020/05
Processo n.º: 0005159-2/2005
Requerente: SELMA MAGDO PEREIRA BARBOSA
Assunto: Férias - alteração/gozo de Membros
Despacho: Providenciado, conforme portaria nº 205/05, de 07.03.2005. Arquite-se.

Expediente n.º: s/n
Processo n.º: 0007983-0/2005
Requerente: 4ª Vara Criminal da Capital
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À Assessoria Criminal.

Procuradoria Geral de Justiça, 05 de abril de 2005.

ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Promotora de Justiça
Coordenadora de Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 004/05

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, contidas no art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº 57/03;

CONSIDERANDO a proposta do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, submetida à apreciação do Colegiado, conforme permissivo constante do art. 21, § 3º, da Lei Complementar nº 12/94;

CONSIDERANDO a deliberação favorável, à unanimidade dos seus membros;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) conferiu ao Ministério Público atribuições judiciais e extrajudiciais, destacando a fiscalização de entidades de atendimento e a aplicação de medidas de proteção em prol da pessoa idosa que se encontra em situação de risco;

CONSIDERANDO que, em função dos novos encargos, impõe-se redistribuir as atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público,

RESOLVE:

I – Modificar as atribuições do Cargo de 30ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na área do direito humano à educação, atualmente vago, em atribuições específicas na promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa (ANEXO ÚNICO) ;

II – Estabelecer os seguintes critérios a serem observados:

1 – O Promotor de Justiça poderá praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento das atribuições elencadas no Anexo Único, respeitadas as disposições contidas no Capítulo II da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual;

2 – O Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania, com atribuições específicas na promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa (Anexo Único) exercerá na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, em sua respectiva área de atuação, a titularidade das ações públicas e de natureza privada nos casos de situação de risco, cabendo-lhe, ainda, acompanhar e promover os impulsos processuais necessários na primeira instância;

3 - O Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania poderá atuar conjuntamente com outro Promotor de Justiça, Cível, Criminal ou de Defesa da Cidadania, sempre que essa medida, em razão da matéria, se torne necessária para garantia de maior eficiência na atuação do Ministério Público;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de abril de 2005.

Francisco Sales de Albuquerque
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO

CARGO
30º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

ATUAÇÃO VIGENTE
DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

ATUAÇÃO MODIFICADA
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

I – Promover e defender os Direitos Humanos da pessoa idosa , visando à proteção dos interesses individuais indisponíveis, individuais homogêneos , coletivos e difusos, especialmente daqueles em situação de risco;

II – Zelar pela correta aplicação das normas relativas à pessoa idosa, garantindo o seu bem-estar, a sua integridade social e a não ocorrência de ameaças e violações aos seus direitos;

III – Inspeccionar mensalmente entidades públicas e particulares que prestam serviços de atendimento à pessoa idosa, adotando as providências cabíveis;

IV – Fiscalizar a implantação e execução das Políticas Públicas destinadas às pessoas idosas e a correta aplicação de seus recursos, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais necessárias.

Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2005

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Editai**, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que fica aberta concorrência para o eventual exercício de cargos de Procurador de Justiça, em Matéria Civil, por convocação, devendo os interessados se habilitarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da 2ª publicação deste Edital, para a escolha dos indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público, **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (04.04.2005), Eu, **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**, Coordenadora de Gabinete e Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público, mandei digitar e subscrevo.

ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público
FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2005

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Editai**, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que fica aberta concorrência para o eventual exercício de cargos de Procurador de Justiça, em Matéria Criminal, por convocação, devendo os interessados se habilitarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da 2ª publicação deste Edital, para a escolha dos indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público, **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco (04.04.2005), Eu, **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**, Coordenadora de Gabinete e Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público, mandei digitar e subscrevo.

ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Secretária *ad hoc* do Conselho Superior do Ministério Público
FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Assessoria Técnica, em Matéria Criminal

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Dr. Francisco Sales de Albuquerque, na Assessoria Técnica, em Matéria Administrativa, proferiu a seguinte decisão:

Dia 05 de abril de 2005

P. A. 0019088-8/2004 Siig
INTERESSADA:Dra. Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça, Promotora de Justiça de Venturosa
ASSUNTO: Comunicações
DECISÃO: (parte final) Isto posto, determino o arquivamento do presente procedimento administrativo. Publique-se com as cautelas legais. Dê-se ciência aos interessados.

Recife, 05 de abril de 2005
GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA
Procurador de Justiça
Assessor Técnico, em Matéria Administrativa

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. Francisco Sales de Albuquerque, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativa, proferiu os seguintes despachos:

Dia 31 de março de 2005

P. A. nº 005/2004/ATMA
INTERESSADO: Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura do TJPE.
ASSUNTO: Encaminha peças dos autos do Processo nº621998-CM para a adoção das providências cabíveis.

DESPACHO: (parte final) “Isto posto, determino a remessa dos presentes autos à Promotoria de Justiça Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, para conhecimento e adoção das providências que julgar adequadas.”

Dia 04 de abril de 2005

P. A. 007754-5/2005
INTERESSADO: Dr. Rossini Alves Couto, Promotor de Justiça de Painelas
ASSUNTO: Comunicações
DESPACHO: Segue Representação em quatro (04) laudas.

Recife, 04 de abril de 2005
GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA
Procurador de Justiça
Assessor Técnico, em Matéria Administrativa
(Replicado por haver saído publicado com incorreção no original)

Secretaria Geral

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco Dr. CHARLES HAMILTON SANTOS LIMA, exarou os seguintes despachos:

No dia 04.04.2005:

Expediente nº s/n
Processo nº 0005225-5/2005
Requerente: MARCO ANTONIO DE SOUZA LEÃO SANTOS
Assunto: Requerimento
Despacho: **Encaminhe-se ao Gabinete do PGJ, por competência.**

Expediente nº 075/05
Processo nº 0006494-5/2005
Requerente: ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO
Assunto: Licença-prêmio - Concessão - servidor.
Despacho: **Ciente. Encaminhe-se à Chefia de Gabinete por competência.**

Expediente nº 092/2005
Processo nº 0006728-5/2005
Requerente: CAT-ENGENHARIA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: **Defiro o pedido nos exatos termos do parecer da AJUR nº 43/2005, de 31/03/05. À DRH para as necessárias providências.**

Expediente nº 059/05
Processo nº 0006940-1/2005
Requerente: QUINTINO GERALDO DINIZ MELO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: **À DIFIN para as devidas providências.**

Expediente nº 060/05
Processo nº 0006942-3/2005
Requerente: QUINTINO GERALDO DINIZ MELO
Assunto: Comunicações
Despacho: **Ao CAT-Engenharia para vistoriar, com urgência.**

Expediente nº s/n
Processo nº 0007101-0/2005
Requerente: BEUKS MARIA MONTEIRO MARANHÃO
Assunto: Gratificação - de Exercício
Despacho: **Após publicação da Portaria, encaminhe-se à DRH para as devidas providências.**

Expediente nº s/n
Processo nº 0001750-4/2005
Requerente: Edvaldo Francisco da Silva
Assunto: Requerimento
Despacho: **Após publicação da Portaria, encaminhe-se à DRH para as devidas providências.**

Expediente nº 053/05
Processo nº 0007156-1/2005
Requerente: ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
Assunto: Encaminhamento
Despacho: **Autorizo a realização da despesa, cumpridas as formalidades legais. À DIFIN para as devidas providências.**

Expediente nº 165/05
Processo nº 0007265-2/2005
Requerente: PROMOTORIA DE PETROLINA
Assunto: Requerimento
Despacho: **Encaminhe-se à DRH para apresentar solução.**

Expediente nº 20/05
Processo nº 0007411-4/2005
Requerente: FERNANDO TENORIO DA SILVA
Assunto: Comunicações
Despacho: **À DINFO para as providências que se fizerem necessárias.**

Expediente nº 160/05
Processo nº 0007475-5/2005
Requerente: PROMOTORIA DE PETROLINA
Assunto: Concessão de Suprimento Individual
Despacho: **Autorizo a realização da despesa, cumpridas as formalidades legais. À DIFIN para as devidas providências.**

Expediente nº CI 0312/2005-DT
Processo nº 0007525-1/2005
Requerente: DIMSÃO DE TRANSPORTE
Assunto: Solicitação
Despacho: **Autorizo a realização da despesa, cumpridas as formalidades legais. À DIFIN para as devidas providências.**

Expediente nº 021/05
Processo nº 0007573-4/2005
Requerente: PROMOTORIA DE CANHOTINHO
Assunto: Comunicações
Despacho: **Ao apoio para anexar ao processo de nº 0007411-4/2005.**

Expediente nº 068/05
Processo nº 0007600-4/2005
Requerente: PROMOTORIA DE GARANHUNS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: **À DIFIN para as providências que se fizerem necessárias.**

Expediente nº CI 019/2005
Processo nº 0007631-8/2005
Requerente: ASSessoria DE IMPRENSA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: **Ciente. À DRH para anotação e arquivamento.**

Expediente nº 021/05
Processo nº 0007561-1/2005
Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
Assunto: Comunicações
Despacho: **À DRH para as devidas providências.**

Expediente nº 051/05
Processo nº 0007635-3/2005
Requerente: MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI
Assunto: Encaminhamento
Despacho: **Publique-se. Arquivo-se.**

Expediente nº 023/05
Processo nº 0007648-7/2005
Requerente: JOAO ELIAS DA SILVA FILHO
Assunto: Requerimento
Despacho: **À DINFO para pronunciamento.**

Expediente nº 072/05
Processo nº 0007659-0/2005
Requerente: GERUSA TORRES DE LIMA
Assunto: Comunicações
Despacho: **Ciente. Arquivo-se.**

Expediente nº 69/05
Processo nº 0007668-0/2005
Requerente: MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: **À DIFIN para as devidas providências.**

Expediente nº 022/05
Processo nº 0007669-1/2005
Requerente: LAURINEY REIS LOPES
Assunto: Encaminhamento
Despacho: **À DINFO para análise e pronunciamento**

Expediente nº 023/05
Processo nº 0007706-2/2005
Requerente: LAURINEY REIS LOPES
Assunto: Solicitação
Despacho: **Autorizo a realização da despesa, cumpridas as formalidades legais. À DIFIN para as devidas providências.**

Expediente nº 110/2005
Processo nº 0007721-8/2005
Requerente: CAT-ENGENHARIA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: **Ante o atesto do CAT-Engenharia e cumpridas as formalidades legais, autorizo a realização da despesa. À DIFIN para as devidas providências.**

Expediente nº 109/2005
Processo nº 0007756-7/2005
Requerente: CAT-ENGENHARIA
Assunto: Solicitação
Despacho: **Autorizo a realização da despesa, cumpridas as formalidades legais. À DIFIN para as devidas providências.**

Expediente nº s/n/2005
Processo nº 0007705-1/2005
Requerente: Valéria Maria de Andrade Heráldio
Assunto: Requerimento
Despacho: **Ciente. Encaminhe-se ao Gabinete do PGJ, por competência.**

Expediente nº 114/05
Processo nº 0007671-3/2005
Requerente: RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES
Assunto: Requerimento
Despacho: **Publique-se. Arquivo-se.**

Expediente nº CI 021/2005
Processo nº 0007707-3/2005
Requerente: ASSessoria DE IMPRENSA
Assunto: Solicitação
Despacho: **À DA para pronunciamento.**

Expediente nº CI DINFO 35/05
Processo nº 0007772-5/2005
Requerente: DIRETORIA DE INFORMÁTICA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: **À DIFIN para pronunciamento. Em sendo viável e cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.**

Expediente nº 11/05
Processo nº 0007782-6/2005
Requerente: HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER
Assunto: Comunicações
Despacho: **À Assessoria Policial Militar para pronunciamento.**

Secretaria Geral do Ministério Público, em 04 de abril de 2005.

CHARLES HAMILTON SANTOS LIMA
Promotor de Justiça
Secretário Geral do Ministério Público

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2004-CPL - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de **Serviços Técnicos de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva** nos ambientes ocupados pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, a seguir: Edifício Promotor de Justiça Roberto Lyra, situado na Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Santo Antonio – Recife/PE e Edifício Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público, situado à Rua 1ª de Março, 100 – Santo Antônio – Recife/PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e nos Anexos I, II, III e IV e V, que o integram. A CPL comunica aos demais licitantes, que: 1) a Empresa **Universo Empreendimentos Ltda.**, interpôs recurso contra a classificação das Empresas Enseada Construções e Serviços Ltda., Hidelmá - Hidráulica, Elétrica e Manutenção Ltda. e Meta Medeiros Técnicos Associados Ltda., bem como de sua desclassificação no certame; 2) a Empresa **F. Alencar Engenharia Ltda.**, interpôs recurso contra a sua desclassificação, e contra a classificação da Empresa Enseada Construções e Serviços Ltda. e 3) a Empresa **Hidelmá Elétrica e Manutenção Ltda.** interpôs recurso contra a classificação das Empresas Enseada Construções e Serviços Ltda. e Meta Medeiros Técnicos Associados Ltda. **Fica aberto o prazo de impugnação aos recursos interpostos, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.** Recife, 05 de março de 2005.

Maria da Paz Figueiredo
Presidente da CPL/PGJ

Promotorias de Justiça

20ª PROMOTORIA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – HABITAÇÃO E URBANISMO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta que entre si celebram, de um lado o **Ministério Público do Estado de Pernambuco**, e do outro os Srs. **João Guilherme Pontes** e **Gercino Pontes**, proprietários do terreno baldio situado no nº 1174, entre o nº 1144 (Edifício São Lucas) e o nº 1224 (Clínica ProRim) na Av. Conselheiro Rosa e Silva, bairro Afifios, nesta Cidade, com a intervenção da **Divisão da Vigilância Ambiental do Distrito Sanitário III/Secretaria Saúde/IGR.**

Pelo presente instrumento particular de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, de um lado, o **Ministério Público Estadual**, representado pela Promotora de Justiça **Bettina Estanislau Guedes**, com exercício na 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação em Habitação e Urbanismo, doravante denominado **MPPE**, do outro lado o Sr. **João Guilherme Pontes**, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Conselheiro Portela 504, Aptº 702, Espinheiro, Recife/PE, e o Sr. **Gercino Pontes**, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente na Rua Químico Antônio Victor, nº 560, Candelas, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominados **compromissários**, e como interveniente a **Divisão da Vigilância Ambiental do Distrito Sanitário III/Secretaria Saúde/IGR**, órgão da administração pública municipal direta, situada na Rua Fernando de Souza Castêlles, nº 301, Casa Amarela, nesta Cidade, representada pela Sra, **Maria de Fátima Araújo Oliveira**, com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, §8º, da Lei nº 7.347/85, c/c art. 585, incisos I e VII, do Código de Processo Civil, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - O presente Termo tem por objeto a adoção das providências necessárias à manutenção do terreno nº 1174, situado entre os imóveis de números 1144 e 1224 da Av. Conselheiro Rosa e Silva, bairro Afifios, nesta Cidade, pelos compromissários, com vistas a evitar o comprometimento ambiental aos imóveis circunvizinhos, enquanto perdurar a propriedade deles sobre o referido imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações dos Compromissários: Os proprietários do imóvel nº 1174 da Av. Conselheiro Rosa e Silva, Afifios, nesta Cidade, obrigam-se a:

a) no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente Termo em Diário Oficial do Estado, efetuar a construção da tampa da cisterna existente no terreno;

b) cada dois meses, no máximo, realizar serviços de capinagem e limpeza do terreno, de modo a impedir a proliferação de insetos, roedores e outros vetores de transmissão de doenças, enquanto o terreno estiver sob a propriedade dos mesmos;

c) comunicar imediatamente a esta Promotoria de Justiça a transmissão de propriedade do terreno quando esta vier a ocorrer.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Órgão Interviente: À Vigilância Ambiental da PCR caberá realizar vistoria a cada dois meses no local, encaminhando relatório circunstanciado, a cada seis meses, a esta Promotoria de Justiça, ou em prazo menor caso seja constatado o descumprimento de alguma das obrigações dos compromissários.

CLÁUSULA QUINTA - Do Inadimplemento: O não cumprimento pelos compromissários das obrigações constantes deste Termo importará no pagamento de multa diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser executada e revertida para o Fundo Estadual de Meio Ambiente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação: O Ministério Público do Estado de Pernambuco publicará em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro: Fica estabelecido o Foro da Comarca do Recife para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.